



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1545, DE 01 JULHO DE 2024.

**Nomeiam para o cargo público
candidatos aprovados em Concurso
Público nº 001/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município, tendo em vista o dispositivo no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022, com suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de São Sebastião do Oeste e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 10, inciso I e do art. 12, da Lei nº 209, de 24 de setembro de 1991, c/c a Lei Complementar nº 135, de 01 de dezembro de 2022, com suas alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de São Sebastião do Oeste e dá outras providências, em virtude de habilitação em Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, obedida a ordem de classificação, os candidatos, VALDIRENE DA SILVA SANTOS NOVAES, PEDRO DOMINGOS FONSECA GUIMARAES, DIEGO GERMANO SOUZA, , RUDNEY AMARAL, para exercerem o cargo de Motorista; GABRIEL TAVARES SILVA, EDIMAR NOGUEIRA DA FONSECA, KEVIM NICOLAS FERNANDES, PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA, PAULO MESSIAS BORGES, para exercerem o cargo de Operador de Máquinas Leves e Pesadas; VAGNER ANTÔNIO DA SILVA, para exercer o cargo de Agente de Controle Interno; ALESSANDRA APARECIDA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Procurador Jurídico; RICARDO FERREIRA BIBIANO, para exercer o cargo de Agente Administrativo; ALYSSON GERALDO MENDONÇA, para exercer o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. O Presente Decreto entra em vigor em 01 de julho de 2024.

São Sebastião do Oeste, 01 de julho de 2024.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal